



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0435042**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0434863

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para obter junto à Empresa 3GEN Gestão Estratégica curso sobre Gestão Organizacional Orientada aos Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso, visando atender as políticas de priorização e atenção ao primeiro grau, bem como as demandas de otimização de rotinas de trabalho, padronização dos processos e formação de equipes de alta performance. Para tanto, necessário o treinamento dos servidores dos Cartórios Eleitorais na gestão por processos, visando sua internalização e aplicação no dia a dia dos gestores e líderes dos processos.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo da contratação terá como data inicial a emissão de nota de empenho até o dia 19/12/2022.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na primeira semana de agosto ou outro período, por ocasião da vinda dos servidores dos Cartórios Eleitorais, para realização dos exames periódicos.

4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/1993, em face da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa de consultoria.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Participarão do treinamento até 120 servidores dos Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no valor de R\$ 866,67 por participante, totalizando R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Diante da necessidade de treinamento dos servidores dos Cartórios Eleitorais do estado, declara-se a viabilidade da contratação em razão dos valores apresentados pela empresa e pela adequação do conteúdo programático às necessidades deste TRE.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária		
Probabilidade:	(X)Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Dano		
Será contratado por inexorabilidade com a 3GEN Consultoria Empresarial Ltda, por configurar a hipótese prevista no inciso II, do art. 25 c/c com o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei 8.666/93, em face da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa de consultoria.		
Ação Preventiva	Responsável	
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos e alocação de recursos no orçamento anual do Regional.	Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.	
Ação de Contingência	Responsável	
Não há.	Não há.	

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Dano		

Sobrepço apresentado pela empresa a ser contratada.

Ação Preventiva		Responsável
Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e órgãos públicos.		Unidade responsável pela coleta de preços.
Ação de Contingência		Responsável
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.		Unidade responsável pela coleta de preços.

Risco 03 – Atraso na conclusão da contratação

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano			
Não cumprimento de prazo legal.			
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhamento do processo junto às unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.			Unidade Requisitante
Ação de Contingência			Responsável

Prestar suporte junto às unidades administrativas para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.			Unidade Requisitante	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			RISCO 02
	BAIXA		RISCO 01	RISCO 03
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE/IMPACTO			

Nair Regina dos Santos Corrêa

Chefe da Seção de Fiscalização do Cadastro e Direitos Políticos em substituição

Sueli Sanae Shimada Ueda

Coordenadora Jurídico-Administrativo da CRE em substituição



Documento assinado eletronicamente por **SUELI SANA E SHIMADA UEDA, COORDENADOR**, em 01/07/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NAIR REGINA DOS SANTOS CORREA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/07/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0435042** e o código CRC **7C4877BD**.

